



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

DECRETO Nº 1752, DE 25 DE ABRIL DE 2017 - LEI Nº 598/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|------------|--|------------------|
| 121 | 10.301.1004.2029.0000 - Remuneração de pessoal e encargos sociais-PACS 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 25.000,00 |
| 145 | 10.301.1004.2032.0000 - Manutencao dos Servicos de Transportes 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.7 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.500,00 |
| 210 | 10.304.1004.2023.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilancia Sanitaria 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-134 - Bloco Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.07.14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 100,00 |
| 214 | 10.305.1004.2198.0000 - Manutenção dos serviços de Vigilancia e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 15.000,00 |

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | |
|------------|--|-------------------|
| 119 | 10.301.1004.2029.0000 - Remuneração de pessoal e encargos sociais-PACS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | -25.000,00 |
| 147 | 10.301.1004.2032.0000 - Manutencao dos Servicos de Transportes 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-126 - Bloco Atenção Básica F.R.: 0.1.07.7 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | -5.600,00 |



PREFEITURA MUN. ITAPUÁ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55


Exercício Financeiro: 2017

| | | |
|-----|---|------------|
| 212 | 10.305.1004.2198.0000 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Promoção em Saúde | -15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde | |
| | F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÁ DO OESTE/RO, 25 de abril de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO